

**PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 02.950.811/0001-89  
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**Homologação de Aumento de Capital**

**PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial** (“Companhia” ou “PDG”), vem informar aos Senhores Acionistas e ao mercado que, em reunião realizada em 8 de junho de 2021, o Conselho de Administração da PDG homologou, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, o aumento de capital social da Companhia aprovado em 19 de março de 2021 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital foi totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$ 301.857.632,56 (trezentos e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante emissão privada de 48.066.502 (quarenta e oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão equivalente a R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).

Como amplamente informado, o Aumento de Capital é um dos meios de recuperação previstos no plano de recuperação judicial (“Plano”) e seu respectivo aditamento (“Aditamento”) apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

O Aumento de Capital foi realizado por subscrição privada de novas ações mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos credores concursais integrantes das classes I, III e IV do art. 41 da Lei nº 11.101/05 (Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EPP, respectivamente, tais como definidos no Plano e no Aditamento), que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento.

Houve a emissão, como vantagem adicional aos Credores Trabalhistas que optaram por subscrever as ações objeto do Aumento de Capital conforme previsto na cláusula 4.2.4 do Aditamento (“Credor Trabalhista – Opção D”), de 1 (um) bônus de subscrição para cada Credor Trabalhista – Opção D, ao preço de exercício de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por cada nova ação subscrita, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço de emissão das ações emitidas no Aumento de Capital, nos termos do Anexo 1.1.5 do Aditamento. Foram emitidos no total 3 (três) Bônus de Subscrição que, caso venham a ser exercidos, conferirão aos seus titulares o direito de subscrição e integralização de até 82.065 (oitenta e duas mil e sessenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia. É condição essencial ao exercício do Bônus de Subscrição que ele seja realizado pelo Credor Trabalhista – Opção D a quem referido título foi originalmente atribuído.

Nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), foi assegurado aos acionistas da Companhia o exercício do direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 25 de março de 2021 (inclusive). Os acionistas que validamente exerceram seu direito de preferência integralizaram as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Em 23 de abril de 2021, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia. Nesse período, foram subscritas 48.759 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência. Nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A., as importâncias por eles pagas foram distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados.

As demais 48.017.743 (quarenta e oito milhões, dezessete mil, setecentos e quarenta e três) ações foram subscritas pelos credores concursais integrantes das classes I, III e IV do art. 41 da Lei nº 11.101/05. Como informado previamente, não se aplicou, neste caso, o rateio de sobras previsto no art. 171 §7º da Lei das S.A. por ser incompatível com a natureza deste Aumento de Capital. A entrega (i) do dinheiro pago pelos acionistas quando do exercício do direito de preferência e (ii) das novas ações subscritas pelos Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EPP que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representa o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, conferindo à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou de 5.044.270.136,49 (cinco bilhões, quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), representado por 8.066.955 (oito milhões, sessenta e seis mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), representado por 56.133.457 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As 48.066.502 (quarenta e oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão creditadas em nome dos subscritores em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital.

Para mais informações, os acionistas poderão entrar em contato com o banco custodiante (Itaú) por meio dos canais de atendimento ao investidor, conforme indicado abaixo, ou entrar em contato diretamente com sua corretora de valores mobiliários.

Contatos do Banco Custodiante (Itaú):

(11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

Em dias úteis das 9h às 18h.

Esclarecimentos adicionais também poderão ser obtidos por meio do canal de Relação com Investidores da Companhia pelo e-mail [ri@pdg.com.br](mailto:ri@pdg.com.br).

São Paulo, 8 de junho de 2021.

**Augusto Alves dos Reis Neto**

Diretor Presidente, Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores